



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD nº. 078/2018, DE 25 DE ABRIL DE 2018

O PRÓ-REITOR DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, designado pela Portaria UNILA nº 394 de 30 de junho de 2017, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042 de 25 de janeiro de 2017, nos termos da legislação, e

CONSIDERANDO a [Portaria UNILA nº. 429/2011](#), a qual estabelece as normas da graduação na UNILA;

CONSIDERANDO a Resolução CONSUN nº 027/2017, a qual aprova o Calendário Acadêmico da UNILA, do ano letivo de 2018, alterada pelas Resoluções do CONSUN nº. 028/2011 e nº.001/2018.

RESOLVE

Divulgar a relação de discentes que tiveram seu vínculo CANCELADO nos cursos de graduação da UNILA.

1. DOS VÍNCULOS CANCELADOS

1.1 A relação dos discentes CANCELADOS pela UNILA, por não realização de matrícula no primeiro semestre letivo de 2018 (2018.1), encontra-se no [Anexo I](#) do presente Edital.

1.2 A relação dos discentes CANCELADOS pela UNILA, por motivos diversos, encontra-se no [Anexo II](#) do presente Edital.

1.3 O discente cujo vínculo foi CANCELADO e/ou que não tiverem sua solicitação de recurso deferida, fica impedido de frequentar as aulas, e de cursar quaisquer componentes curriculares ofertados pela UNILA.

1.4 Os discentes supracitados poderão reingressar à UNILA mediante aprovação em novo processo seletivo.

2. DOS RECURSOS

2.1 O candidato que desejar interpor recurso à decisão proferida pelo presente Edital, deverá realizar os seguintes procedimentos:

a) imprimir, preencher corretamente, e assinar no local indicado, o Formulário para Interposição de Recurso, disponível na página eletrônica da instituição ([CLIQUE AQUI PARA ACESSAR O FORMULÁRIO](#));

- b)** digitalizar o formulário preenchido e eventuais documentos comprobatórios;
- c)** acessar a página eletrônica [CLICANDO AQUI](#), preencher o formulário eletrônico e anexar o arquivo de recurso digitalizado e eventuais documentos comprobatórios;
- d)** imprimir o Comprovante de Interposição de Recurso, gerado somente após o término de inscrição.

2.2 Os candidatos poderão interpor os recursos até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 02 de maio de 2018.

2.3 Será aceito o envio de dados somente no formato .PDF, com tamanho máximo de 150MB (cento e cinquenta megabytes).

2.4 A UNILA não se responsabilizará por solicitações de interposição de recursos via internet não recebidas por quaisquer motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.5 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões mencionados no presente Edital, ou pedidos de recursos já indeferidos.

2.6 O resultado das análises dos recursos será divulgado por ocasião da publicação do edital de resultado final até o dia 04 de maio de 2018, devendo o candidato acompanhar as publicações, a fim de evitar perda de prazos, bem como conhecer os demais procedimentos do certame.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

3.1 Fica facultado à UNILA o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

3.2 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente processo seletivo, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

3.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. LÚCIO FLÁVIO GROSS FREITAS
Pró-Reitor de Graduação